



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.122 do Regimento Interno desta Casa de leis, requer a mesa, após ouvido o Plenário, para que nos termos do art. 56, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária, acrescido da Lei 12.527/2011.

REQUERIMENTO Nº 79/2020

Requer a mesa que seja encaminhado este expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine à Secretária competente que responda os seguintes questionamentos referentes **aos serviços de revitalização das calçadas.**

JUSTIFICATIVA

O Vereador no uso de suas atribuições, vem por meio deste requerer informações sobre a revitalização das calçadas no município, sobretudo no que tange aos seguintes pontos:

- Por qual motivo não estão ocorrendo as revitalizações?
- Se há impedimento legal, que medidas estão sendo tomadas para que o respectivo problema seja resolvido?
- Qual a perspectiva e previsão para a revitalização e instalação das mesmas?

Visa-se pelo presente requerimento, obter informações atinentes às revitalizações de calçadas no município, com base no **Estatuto da Cidade** que estabelece como dever do Município prover a mobilidade das Pessoas com deficiência, **promovendo a melhoria de condições das calçadas.**

Este requerimento se justificativa pela necessidade de fiscalização inerente à Vereança. Além de fazer parte das atividades que visam dar maior transparência ao Poder Público. Conforme a Lei Federal nº 12.527, Lei de Acesso à Informação de 18 de novembro de 2011, que efetiva o direito previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, o qual expressa o dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, e que todos têm a prerrogativa de receber dos órgãos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

públicos além de informações do seu interesse pessoal, também aquelas de interesse coletivo. Com fulcro no artigo 3º, III, da Lei Federal nº 10.257 de 2001, incluído pela Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (art. 113), que estabelece: “**promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário urbano e dos demais espaços de uso público**”.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer,

Câmara Municipal de Araucária, 04 de Fevereiro de 2020

Fábio Pedroso
Vereador

Fábio Pedroso
Vereador